



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2022
Decisão : 369/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200173528/2021
Interessado : Nathalia Pontual Dornellas Câmara

EMENTA: Defere o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, da profissional Nathalia Pontual Dornellas Câmara.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 06 de abril de 2022, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, da profissional Nathalia Pontual Dornellas Câmara, protocolada neste Regional sob o nº 200173528/2021, sob relatoria do Conselheiro Marcos José Chaprão; considerando que a profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de sua formação; considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução no 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; considerando que a ART nº. PE20210704271, encontra-se devidamente preenchida; considerando que a profissional, apenas, iniciou suas atividades após o início do primeiro termo aditivo, não sendo necessário, desta forma, o registro do contrato inicial; considerando que a análise processual se limitou na verificação da possibilidade do Registro de ART fora de época, sem constatar nenhum impedimento para tal, de modo que, caso o profissional solicite ao Conselho a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão ser analisados todos os documentos para averiguar se estão condizentes com a legislação que trata sobre a CAT; e, considerando, por fim, o parecer do relator que, diante dos fatos expostos, sugeriu o deferimento do registro da ART nº PE20210704271, **DECIDIU por unanimidade, deferir o registro da ART fora de época supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão a Eng.^a Civil **Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rildo Remígio Florêncio e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC